

Reitoria
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras - CEPO
Setor de Engenharia

Instrução Técnica Processual

Lages, 08/04/2026

OBJETO: Contratação de Empresa para execução da Obra Perfuração de poço artesiano tubular profundo, tamponamento de poço improdutivo e execução da rede de água do poço até a ETA no CAV/UDESC com fornecimento de material.

Prezado Coordenador,

Encaminha-se o processo em questão, com as devidas informações para análise da Coordenadoria de Fiscalização e Documentos da CEPO:

1. Tipo de Contratação:

- Obra (obra nova ou reforma) Serviço Especial de Engenharia
 Serviço Comum de Engenharia

Descrição do tipo de contratação:

Contratação de empresa especializada em perfuração e execução de projeto construtivo de poço tubular profundo e tamponamento de poço já existente e improdutivo de acordo com termo de referência e atendendo a legislação vigente.

2. Será necessário inscrição no CNO (Cadastro Nacional de Obras)?

- Sim Não

Justificativa:

Estão obrigadas à inscrição no CNO as obras de construção civil, sendo responsáveis por seu cadastramento a pessoa jurídica construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada total.

3. Na redação do objeto do contrato está descrito “com fornecimento de material” ou “sem fornecimento de material”? A Contratação é obra com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para a execução dos serviços.

Sim Não

4. Regime de Execução Contratual:

- Empreitada por Preço Unitário Empreitada por Preço Global
 Empreitada Integral Tarefa
 Contratação Integrada Contratação Semi-Integrada
 Regime de Fornecimento e Prestação de Serviço Associado

Justificativa:

O Regime adotado é de **Empreitada por preço Unitário**, tendo em vista se tratar de perfuração de poço artesiano profundo, embora tenha sido contratado empresa para realizar estudos geofísico de eletrorresistividade cujo relatório apresentado indicou as zonas de maior potencial aquífero, por ser perfuração em rocha na execução há serviços cujos quantitativos estão intrinsecamente sujeitos a um maior nível de imprecisão, por esta razão a opção é por contratação de empreitada por preço unitário.

art. 6º, inciso XXVIII, da nova lei de licitações da seguinte forma: “Art. 6º (...) XXVIII – empreitada por preço Unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

5. Critério de Julgamento:

- Menor Preço Maior Desconto
 Técnica e Preço Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico
 Maior Retorno Econômico

Justificativa:

Dentre as empresas que atendam aos critérios de julgamento e que apresentem acervo técnico compatível com o solicitado será escolhido o critério de menor preço

6. Referencial de Preços:

- SINAPI-SC Pesquisa de Preço de Mercado
 TCPOWeb Outra

Justificativa:

Serviços específicos e que não são encontrados em tabelas por essa razão foram orçados pelo preço de mercado.

7. Todos os documentos foram anexados ao processo de acordo com check list de montagem previsto no site da CEPO?

- Sim Não

8. Edital de Licitação:

- 8.1. Encaminham-se as informações a seguir à Coordenação de Licitações e Compras - CLC, para que elaboração do edital de contratação no que se refere à qualificação técnica, com a seguinte redação:

"As empresas participantes da licitação deverão apresentar:

Prova de registro da empresa nos conselhos afins com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. Caso a empresa não possua sede em Santa Catarina, deverá apresentar o Visto no CREA - SC ou conselhos afins até a data de assinatura do contrato. Para empresas que respondam perante o CAU, não há necessidade de visto, pois os registros são válidos em todo o território nacional.

Capacitação Operacional: Atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (diversa da empresa proponente), de que tenha executado serviço de características semelhantes ao do objeto dessa licitação. Para esse processo licitatório as parcelas de maior relevância e valor significativo são:

- Perfuração de poço artesiano profundo -min 250m

Capacitação Técnico-Profissional: Capacidade técnico-profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta, equipe técnica composta por engenheiro (a) ou arquiteto (a) ou outro profissional habilitado, o qual será responsável pela execução do objeto, cada um de acordo com a sua atribuição profissional.

A comprovação do vínculo do profissional com a empresa deverá ser realizada por meio de apresentação:

- de cópia da carteira de trabalho (CTPS);

- do contrato social do licitante;
- do contrato de prestação de serviço ou, ainda;
- de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

Deverá ser apresentada a comprovação de acervo técnico, expedida pelo CREA/CAU ou conselho afim de pessoa física para o profissional habilitado, comprovando ter prestado serviços de:

- Perfuração de poço artesiano profundo

Atestado de Visita ao local da obra fornecido pela Direção Administrativa ou outro servidor público da UDESC designado para tal, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital ou Declaração de Responsabilidade por parte das participantes do certame que conhecem todas as condições em que o serviço será prestado ou que conhecem o local da obra, bem como todas as informações necessárias contidas no edital para a completa execução do serviço. O Modelo de Atestado de Visita e Declaração de Responsabilidade seguem em anexo.”

- 8.2. Encaminham-se as informações a seguir à Coordenação de Licitações e Compras - CLC, para que elaboração do edital de contratação no que se refere ao reajuste contratual, com a seguinte redação:

“O valor do contrato deverá ser reajustado, desde que solicitado formalmente pela contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data-base vinculada à data base do orçamento do SICOP.

I – O Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações, fornecido pela FGV, ou índice que vier a substituí-lo;

II – Será utilizado o acumulado do índice dos últimos 12 meses a contar da data base do orçamento do SICOP;

III – Os reajustes a que o contratado fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou o encerramento do contrato.”

- 8.3. Outras informações à Coordenação de Licitações e Compras - CLC:

- A empresa deverá apresentar a Planilha Orçamentária no modelo de Relatório de propostas das proponentes, conforme consta no processo.
- Verificar se a empresa apresentou a planilha denominada “Relatório Proposta dos Proponentes”. Nesse relatório, verificar:

I – Se foram apresentados os valores unitários acrescidos do BDI nas colunas “Mão de obra” e “Material”.

II – Se na coluna “Preço unitário c/ BDI” o valor apresentado é realmente a soma dos valores das colunas “Mão de obra” e “Material”.

III - Se na coluna "Total de serviços c/ BDI", houve a multiplicação da coluna "Quantidade" pela coluna "Preço unitário c/ BDI", utilizando a função matemática: " $=\text{TRUNCAR}(X*Y;2)$ ", sendo X=Quantidade e Y=Preço unitário c/ BDI.

- Todos os anexos, plantas, memorial, orçamento, BDI, cronograma físico-financeiro, planilha relatório de propostas das proponentes, deverão ser inseridos no edital.
- O BDI apresentado foi calculado pela UDESC conforme a equação e demais recomendações expostas nos acórdãos TCU - 2369/2011 e TCU - 2622/2013 e orientações da instrução normativa SIE-Nº0002/2020, não restringindo os valores utilizados pela empresa. Porém, os valores unitários e totais presentes no orçamento são balizadores do preço máximo a ser pago pela UDESC. O BDI aberto utilizado pela empresa participante do certame deverá ser apresentado no momento da entrega da proposta, de acordo com o modelo apresentado pela UDESC.

Eliana Dorotea Porto Velho Stoppelli
CEPO/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GLJ2743E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANA DOROTEA PORTO VELHO (CPF: 799.XXX.009-XX) em 09/04/2026 às 15:11:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:48:14 e válido até 13/07/2118 - 13:48:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTE1NzFfMTE1NzNfMjAyNi9HTEoyNzQzRQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00011571/2026** e o código **GLJ2743E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.